

## **EXTRATO DE EDITAL N.º 050/2017 DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA**

**OBJETO:** Lançamento e Cobrança de Contribuição de Melhoria, relativa à obra de pavimentação com bloquetes de cimento da Rua 14 de Julho, trecho compreendido entre a Rua Intendente Albino Lenz e Rua 24 de Maio – trecho 2, numa extensão de 114,23 metros, cujo o custo deverá ser ressarcido pela Contribuição de Melhoria.

Encontra-se afixado no Mural de Publicações do Município, de forma detalhada, a delimitação da área e proprietários dos imóveis diretamente beneficiados, e ainda a planilha de avaliação de contribuição de melhoria que contém os valores da contribuição de melhoria de forma individualizada.

**INFORMAÇÕES:** Centro Administrativo da Prefeitura Municipal, localizado na Av. Pereira Rêgo, n.º 1665, Candelária – RS, pelo fone 51 3743-8100.

Candelária/RS, 27 de julho de 2017.

**PAULO ROBERTO BUTZGE**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

DIONATAN TAVARES DA SILVA  
Sec. Mun. da Administração

Registrado às fls. \_\_\_\_\_  
Do competente livro, em  
27 de julho de 2017.

\_\_\_\_\_  
Agente Adm. Auxiliar

## EDITAL N.º 050/2017 DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

O Prefeito Municipal de Candelária - RS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto na Lei Municipal 063/2003, de 23/12/2003 e pela Lei Municipal nº 570/2010, de 14 de dezembro de 2010, torna público o presente Edital para fins de LANÇAMENTO E COBRANÇA DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA, relativa à obra de pavimentação com bloquetes de cimento da Rua 14 de Julho, trecho compreendido entre a Rua Intendente Albino Lenz e Rua 24 de Maio – trecho 2, numa extensão de 114,23 metros.

### I – MEMORIAL DESCRITIVO DA OBRA

A obra realizada – pavimentação da Rua 14 de Julho, trecho compreendido entre a Rua Intendente Albino Lenz e Rua 24 de Maio – consiste na colocação de bloquetes de concreto, assentados sobre lastro de areia e rejuntados com pó de brita. Os meio-fios são de concreto pré-moldados e rejuntados com argamassa. Foram realizados serviços de terraplanagem, movimentação de terra e preparação da pista de rolamento. No sistema de drenagem, executaram-se tubulações em concreto e bocas de lobo, em alvenaria.

### II – CUSTO DA OBRA

O custo da obra – pavimentação da Rua 14 de Julho, trecho compreendido entre a Rua Intendente Albino Lenz e Rua 24 de Maio, é o abaixo especificado: (conforme relatório de custo)

#### PAVIMENTAÇÃO DE VIA e DRENAGEM URBANA

Local: Rua 14 de Julho - Candelária-RS

Trecho: Entre Rua Intendente Albino Lenz e Rua 24 de Maio

Área = 1.617,00 m<sup>2</sup>

ESPECIFICAÇÕES	UN.	QTDE.	CUSTO MATERIAL		CUSTO MÃO-DE-OBRA		TOTAL
			Unitário	Total	Unitário	Total	R\$
<b>1 PAVIMENTAÇÃO DE VIA</b>							
1.1 Placa de obra 2,00 x 1,00 m	pç	0,00	363,76	0,00	12,51	0,00	0,00
1.2 Regularização e compactação do subleito	m2	1.617,00	1,93	3.120,81	0,23	371,91	3.492,72
1.3 Base de areia 6 cm	m3	97,00	50,02	4.851,94	7,96	772,12	5.624,06
1.4 Bloquete de concreto PAVI-S	m2	1.617,00	43,20	69.854,40	7,39	11.949,63	81.804,03
1.5 Pó de brita	m3	32,00	61,39	1.964,48	5,68	181,76	2.146,24
1.6 Meio-fio pré-moldado	m	383,00	28,42	10.884,86	5,91	2.263,53	13.148,39
1.7 Compactação bloquete	m2	1.617,00	0,91	1.471,47	0,74	1.196,58	2.668,05
TOTAL DO ITEM 1. PAVIMENTAÇÃO DE VIA							<b>108.883,49</b>
<b>2 DRENAGEM URBANA</b>							
2.1 Escavação mecânica de vala	m3	127,00	4,50	571,50	1,00	127,00	698,50
2.2 Reaterro e compactação de vala	m3	127,00	8,00	1.016,00	4,00	508,00	1.524,00
2.3 Base de areia 10 cm	m3	10,00	44,00	440,00	7,00	70,00	510,00

2.4	Tubo conc. CA-2 MF 40 cm	m	106,00	60,00	6.360,00	9,00	954,00	7.314,00
TOTAL DO ITEM 2. DRENAGEM URBANA								<b>10.046,50</b>
TOTAL DE MATERIAL								100.535,46
TOTAL DE MÃO-DE-OBRA								18.394,53
TOTAL DO ORÇAMENTO								<b>118.929,99</b>

Valor total = R\$ 118.929,99

Valor do m<sup>2</sup> = R\$ 73,55

### III – DELIMITAÇÃO DA ÁREA DE INFLUÊNCIA

É entendimento entre os experts em avaliação coletiva de imóveis urbanos para fins de cobrança de tributos que levam em conta o valor venal dos imóveis, como o Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU e a Contribuição de Melhoria (diferença entre o valor “antes” e “depois” da obra) que, no caso de calçamento/pavimentação de vias públicas, o benefício tem peso efetivo apenas para os imóveis diretamente atingidos, sendo inexpressiva a valorização dos imóveis contíguos e do entorno.

Em razão disso, para fins de cobrança da Contribuição de Melhoria resultante da execução da obra mencionada do exórdio deste Edital, serão considerados somente os imóveis com testada para o trecho pavimentado da Rua 14 de Julho, a saber:

Nº ORDEM	ENDEREÇO	PROPRIETÁRIO	ÁREA REAL (m <sup>2</sup> )
1	Rua 14 de Julho, nº 300	Artemio Rohde	234,01
2	Rua 14 de Julho, nº 310	Roni Márcio Kriese Boijink	76,65
3	Rua 14 de Julho, nº 320	João Lúcio Portella de Moraes	70,35
4	Rua 14 de Julho, nº 322	Célia Maria Gularte	20,65
5	Rua 14 de Julho, nº 336	João Irigo Heiderich	72,10
6	Rua 14 de Julho, nº 350	Hilton Rusch	112,35
7	Rua 14 de Julho, nº 364	Cyro Filter	175,00
8	Rua 14 de Julho, nº 353	Oswaldo de Souza Roesch	358,40
9	Rua 14 de Julho, nº 325	João Júlio da Rocha	87,50
10	Rua 14 de Julho, nº 307	Iria Laurinda Fuchs	91,00
11	Rua 14 de Julho, nº 295	Rui Gass	91,00
12	Rua 24 de Maio, nº 1.131	Samuel Bredow & Cia Ltda	137,13

### IV – DEMONSTRAÇÃO DA VALORIZAÇÃO

Conforme avaliação efetuada pela Comissão de Avaliação do Município de Candelária, a valorização de cada imóvel integrante da zona de influência da obra foi calculada como segue:

Nº	TESTADA	ÁREA	VALOR VENAL	VALOR	VALORIZAÇÃO
----	---------	------	-------------	-------	-------------

ORDEM	(m)	CORRIGIDA (m <sup>2</sup> )	s/ MELHORIA	VENAL c/ MELHORIA	
1	33,43	234,01	R\$ 305.000,00	R\$ 335.500,00	R\$ 30.500,00
2	10,95	76,65	R\$ 221.000,00	R\$ 243.100,00	R\$ 22.100,00
3	10,05	70,35	R\$ 155.000,00	R\$ 170.000,00	R\$ 15.000,00
4	2,95	20,65	R\$ 90.000,00	R\$ 99.000,00	R\$ 9.000,00
5	10,30	72,10	R\$ 153.000,00	R\$ 168.000,00	R\$ 15.000,00
6	16,05	112,35	R\$ 330.000,00	R\$ 363.000,00	R\$ 33.000,00
7	25,00	175,00	R\$ 228.000,00	R\$ 250.800,00	R\$ 22.800,00
8	51,20	358,40	R\$ 785.000,00	R\$ 863.500,00	R\$ 78.500,00
9	12,50	87,50	R\$ 167.000,00	R\$ 183.700,00	R\$ 16.700,00
10	13,00	91,00	R\$ 182.000,00	R\$ 200.200,00	R\$ 18.200,00
11	13,00	91,00	R\$ 239.000,00	R\$ 262.900,00	R\$ 23.900,00
12	19,59	137,13	R\$ 160.000,00	R\$ 176.000,00	R\$ 16.000,00

#### V – CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

Considerando o disposto no art.1º, II, da Lei Municipal nº 570/2010, que atribui aos beneficiados pela execução de obra pública o pagamento, a título de contribuição de melhoria, de 60% do custo da obra, e considerando como limite a soma das valorizações, conforme demonstrado no item IV deste Edital, tem-se o valor da contribuição de melhoria individualizada para cada proprietário de imóvel beneficiado pela obra, a saber:

Nº ORDEM	VALORIZAÇÃO	CUSTO DA OBRA (Por testada)	VALOR DA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA (60% do custo da obra)
1	R\$ 30.500,00	R\$ 17.211,44	R\$ 10.326,87
2	R\$ 22.100,00	R\$ 5.637,61	R\$ 3.382,57
3	R\$ 15.000,00	R\$ 5.174,24	R\$ 3.104,54
4	R\$ 9.000,00	R\$ 1.518,81	R\$ 911,29
5	R\$ 15.000,00	R\$ 5.302,95	R\$ 3.181,77
6	R\$ 33.000,00	R\$ 8.263,34	R\$ 4.958,00
7	R\$ 22.800,00	R\$ 12.871,25	R\$ 7.722,75
8	R\$ 78.500,00	R\$ 26.360,32	R\$ 15.816,19
9	R\$ 16.700,00	R\$ 6.435,62	R\$ 3.861,37
10	R\$ 18.200,00	R\$ 6.693,05	R\$ 4.015,83
11	R\$ 23.900,00	R\$ 6.693,05	R\$ 4.015,83
12	R\$ 16.000,00	R\$ 10.085,91	R\$ 6.051,55

#### VI – NOTIFICAÇÃO

Os proprietários de imóveis beneficiados pela obra de que trata este Edital de Contribuição de Melhoria, elencados no item III deste, ficam notificados do inteiro teor do presente Edital e de que têm prazo de 30 (trinta) dias, a contar de sua publicação, que ocorre nesta data, para impugnam, querendo, qualquer

dos seus dados ou elementos, através de petição dirigida ao Prefeito Municipal e protocolada na Secretaria Municipal da Fazenda no seguinte endereço: Av. Pereira Rego, 1665, Centro, Candelária-RS, ficando cientes de que lhes caberá o ônus da prova do que for alegado.

As eventuais impugnações não obstarão à prática dos atos necessários ao lançamento e cobrança da Contribuição de Melhoria.

Candelária, 27 de Julho de 2017.

**Paulo Roberto Butzge**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

DIONATAN TAVARES DA SILVA  
Sec. Mun. da Administração

Registrado às fls. \_\_\_\_\_  
Do competente livro, em  
27 de julho de 2017.

\_\_\_\_\_  
Agente Adm. Auxiliar